



FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Rua Bento Freitas, nº 46, - Bairro Vila Buarque, São Paulo/SP, CEP 01220-000
Telefone: (11) 3585-9700
- <http://www.funasa.gov.br/>

TERMO ADITIVO

Processo nº 25290.000829/2020-77

Unidade Gestora: 255025/FUNASA/SUEST-SP/DIADM

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL EM SÃO PAULO/SUEST-SP E A EMPRESA EMPRESA CONSTRUOFFICER ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA**, entidade federal vinculada ao Ministério da Saúde, criada pelo Decreto nº 100, de 16/04/1991, regulamentada pelo Decreto nº 8.867, de 03/10/2016, que aprova o Estatuto da FUNASA, com Regimento Interno aprovado pela Portaria/MS nº 270, de 27/02/2014, por meio da **Superintendência Estadual em São Paulo**, com sede no município de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.989.350/0538-21, neste ato representada pelo Senhor Ronaldo Souza Camargo, Superintendente Estadual de São Paulo, nomeado pela Portaria nº 4.668, de 05 de outubro de 2020, publicada no D.O.U. nº 192, de 06 de outubro de 2020, inscrito no CPF sob o nº 994.956.518-91, portador da Carteira de Identidade nº 9.725.693-6 expedida pela SSP-SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUOFFICER ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 68.273.259/0001-40, sediada na Rua Irmãos Pila, 426 - Vila Mazzei, São Paulo-SP, CEP 02.309-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor Aristheu Moraes de Seixas, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade nº 6.606.294-9, expedida pela SSP-SP, e CPF nº 060.346.628-18, tendo em vista o que consta no **Processo nº 25290.000829/2020-77** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo ao Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto definir o prazo de vigência do contrato que é de 12(doze) meses, a partir de **01/06/2021** até **01/06/2022**; bem como, readequar as "Etapas do Desenvolvimento dos Serviços"; "Prazos para o Desenvolvimento dos Serviços" e "Percentuais de Pagamentos dos Serviços", com base nas alterações propostas no Projeto Básico (SEI nº 3405902) e no Termo de Referência (SEI nº 3404806), partes integrantes deste termo e contrato.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado no Art. 65, Inciso II, alíneas "b" e "c" da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Décima Quarta - Alterações do Contrato nº 6/2021.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

3.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

5. **CLAÚSULA QUINTA - DA ASSINATURA ELETRÔNICA E/OU DIGITAL**

5.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações na Fundação Nacional de Saúde, garantida a validade das Cláusulas.

5.2. Em conformidade com o disposto §2º do art. 10 da MPV 2.200/01, a assinatura deste termo pelo representante oficial da contratada, pressupõem declarada, de forma inequívoca, a sua a sua concordância, bem como o reconhecimento de validade e aceite do presente documento.

5.3. A sua autenticidade poderá, a qualquer tempo, ser atestada seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

Pela Funasa:

RONALDO SOUZA CAMARGO

Superintendente Estadual

Pela Contratada:

ARISTHEU MORAES DE SEIXAS

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **ARISTHEU MORAES DE SEIXAS, Usuário Externo**, em 03/12/2021, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Souza Camargo, Superintendente Estadual de São Paulo**, em 03/12/2021, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.funasa.gov.br/consulta>, informando o código verificador **3407766** e o código CRC **816879AD**.